



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS – TO**, inscrito no CNPJ nº **25.064.072/0001-23**, com sede à Praça Antônio Dias da Silveira, s/n, Centro, Darcinópolis – TO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MARIA SILDA MACIEL ABREU**, inscrita no CPF nº **562.642.243-91**, residente e domiciliada no Município de Darcinópolis – TO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 060/2025**, firmado nos termos da Lei nº **14.133/2021**, especialmente com fundamento nos arts. **107, 124 e 92, inciso XVII**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual**, mantendo-se inalterado o objeto originalmente pactuado, consistente na **locação de imóvel urbano localizado na Rua São Lourenço, nº 778, Quadra 08, Lote 09, Centro, no Município de Darcinópolis – TO**, destinado ao funcionamento da **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Cultura e da Diretoria da Escola da Zona Rural**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 060/2025**, pelo período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, conforme disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula própria do contrato original, tendo em vista a natureza contínua da utilização do imóvel e o interesse público envolvido.

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as obrigações, responsabilidades, especificações e demais condições operacionais contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Para o exercício de 2026, o valor mensal da locação passa a ser de **R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais)**, resultando no valor global anual de **R\$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais, em razão do reajuste correspondente ao aumento do salário mínimo nacional para 2026, cuja variação foi de 6,79% sobre o piso anterior.

§1º. O reajuste ora aplicado preserva o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 92, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021.

§2º. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação de recibo e atesto do fiscal do contrato, observadas as fases de empenho, liquidação e pagamento, previstas na Lei nº 4.320/1964 e na Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução deste Termo Aditivo no exercício de 2026, a despesa será custeada conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira – QDD 2026, juntada aos autos, cuja classificação será ajustada à peça orçamentária vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS				
ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				
03	03.04.122.0002.2.002	3.3.90.36	0047	1.500.0000.00000

Parágrafo único. A alteração da dotação decorre exclusivamente da reorganização orçamentária, não implicando modificação do objeto ou da natureza da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do **Contrato nº 060/2025** que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no **PNCP** e nos demais meios oficiais, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Darcinópolis – TO, 30 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO MACIEL DE
FIGUEIREDO:00888363125

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO MACIEL DE
FIGUEIREDO:00888363125

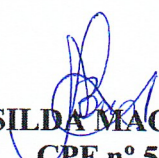
PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS

CNPJ: 25.064.072/0001-23

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO

CPF n.º 008.883.631-25

LOCATARIO


MARIA SILDA MACIEL ABREU
CPF nº 562.642.243-91
LOCADORA